

PORTARIA CONFE Nº. 09, de 16 de AGOSTO de 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA DA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 5ª REGIÃO.

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA - CONFE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a documentação trazida ao CONFE e a documentação que foi solicitada e não foi apresentada e as respostas dada pela Presidente do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região;

CONSIDERANDO o não repasse dos 20% devido ao CONFE, por força da legislação, realizado pelo CONRE 5;

CONSIDERANDO ainda os termos utilizados nos diferentes expedientes enviados pelo CONRE 5 ao CONFE.

DECIDE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar a responsabilidade da Presidente do CONRE 5ª, em tomar decisões administrativa em desacordo com a legislação;

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será integrada pelos Estatísticos Mauricio de Pinho Gama, Gonçalo Alves Bezerra e pelo servidor Willian de Souza Cardozo, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância contará com o apoio dos órgãos de Assessoramento do CONFE.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023



Luiz Carlos Da Rocha
Presidente do CONFE